

O IDEALISMO HUSSERLIANO SEGUNDO EDITH STEIN: UM ESTUDO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES STEINIANAS DURANTE O COLÓQUIO DE JUVISY¹

*HUSSERL'S IDEALISM ACCORDING TO EDITH STEIN: A STUDY OF
STEIN'S CONTRIBUTIONS TO THE JUVISY CONFERENCE*

Clio Tricarico²

RESUMO

Durante a primeira edição das *Journées d'Études de la Société Thomiste* (*Jornadas de estudos da Sociedade Tomista* – Colóquio de Juvisy – França, 1932), cujo tema foi a Fenomenologia, Edith Stein fez algumas intervenções, voltadas principalmente a esclarecer o que identificou como certas incompreensões relativas ao pensamento de Husserl por parte de alguns estudiosos e conferencistas participantes. Ao confrontar elementos centrais da fenomenologia com concepções tomistas e neokantianas, Stein forneceu explicações concisas, mas extremamente densas, concentradas especialmente em explicitar as noções de *intuição* e *constituição*, destacando a importância da noção de *material hilético* para a compreensão do idealismo husserliano. Este estudo tem o objetivo de apresentar como essas noções são articuladas por Stein, considerando o cotejo do método proposto por Husserl com as formulações de Tomás de Aquino e de Kant. Para tanto, esta análise tomará como base, em particular, os escritos *A fenomenologia de Husserl e a filosofia de Santo Tomás de Aquino* e

¹ As citações extraídas de fontes bibliográficas redigidas em idiomas estrangeiros foram transcritas para o português a partir de nossa tradução livre, salvo quando explicitamente informadas as traduções utilizadas.

² Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp – Bolsista CAPES), com estágio de pesquisa na Pontifícia Università Lateranense (Itália).
E-mail: clioftricarico@hotmail.com

Introdução à filosofia. Com isso, pretende-se mostrar que o confronto realizado por Stein dos pensamentos de Husserl, Tomás de Aquino e Kant não só consiste num terreno fecundo para o aprofundamento da compreensão da fenomenologia e do idealismo husserlianos, bem como abre novas perspectivas de investigação, especialmente, no âmbito da ontologia fenomenológica desenvolvida pela pensadora.

Palavras-chaves: Edith Stein. Constituição. Idealismo Husserliano. Intuição. Material Hilético.

ABSTRACT

During the first edition of the *Journées d'études de la Société Thomiste (Société Thomiste Day of Studies – Juvisy Conference – France, 1932)* on the topic of Phenomenology, Edith Stein made several interventions so as to clarify what she understood to be a misunderstanding of Husserl's ideas by some participating scholars and speakers. By contrasting key phenomenological elements with Thomistic and neo-Kantian concepts, Stein provided concise but extremely dense explanations focused specifically on clarifying the notions of *intuition* and *constitution*, and highlighted the significance of the notion of *hyletic material* for the understanding of Husserl's idealism. This study intends to present how the aforementioned notions are shown in Stein's works by comparing the method proposed by Husserl with thoughts formulated by Thomas Aquinas and Kant. For this purpose, we will base our analysis in particular on the writings *Husserl's Phenomenology and the Philosophy of St. Thomas Aquinas* and *Introduction to Philosophy*. Herewith, we intend to show that Stein's contrast of the thoughts of Husserl, Thomas Aquinas and Kant does not only provide fertile ground for a more in-depth understanding of Husserl's phenomenology and idealism, but also opens up new opportunities for research, especially in Stein's phenomenological ontology.

Keywords: Edith Stein. Constitution. Husserl's Idealism. Intuition. Hyletic Material.

INTRODUÇÃO

O texto *Contribuições durante as Jornadas de estudos da Sociedade Tomista* (STEIN, 2019a) reúne as intervenções feitas por Edith Stein na primeira das *Jornadas de estudos da Sociedade Tomista*³, realizada no dia 12 de setembro de 1932⁴, cujo tema foi a Fenomenologia. Stein foi a Juvisy apenas para assistir às *conferências*; sentiu-se, no entanto, impelida a intervir durante os debates, principalmente, para procurar esclarecer alguns equívocos relativos à compreensão da fenomenologia husserliana. Os participantes do evento – estudiosos do pensamento de Tomás de Aquino – conheciam diversas obras de Edmund Husserl, incluindo as *Meditações cartesianas*, bem como os pensamentos de Max Scheler e Martin Heidegger; no entanto, mostravam não possuir um entendimento preciso, em particular, do método fenomenológico (SAVIAN FILHO, 2019, p. 167-171). Essa compreensão imprecisa concentrava-se na tentativa daqueles estudiosos de estabelecer concordâncias e divergências entre certas noções da fenomenologia e algumas concepções de duas perspectivas filosóficas: de um lado, o pensamento de Tomás de Aquino e o tomismo e, de outro, a filosofia de Kant e o neokantismo.⁵ Dentre essas noções, duas delas constituíram o eixo da argumentação steiniana em seu esforço de esclarecer o caráter específico do idealismo husserliano: *intuição* e *constituição*. Nesse sentido, coube a Stein explicitar as distinções pertinentes a cada uma dessas noções no âmbito da fenomenologia: no que diz respeito à primeira, confrontando-a principalmente com as concepções dos tomistas (para quem, em linhas gerais, a intuição seria o resultado de um processo *indutivo*), e no que se refere à segunda, contrapondo-a às interpretações dos neokantianos (para quem, grosso modo, o idealismo transcendental husserliano consistiria basicamente em uma doação de sentido estritamente subjetiva ao modo

³ As jornadas de estudos da *Sociedade Tomista* são realizadas anualmente até hoje.

⁴ Trata-se da fase madura do pensamento de Edith Stein, na qual a filósofa não só conhecia profundamente a fenomenologia husserliana, como também havia participado de todas as discussões com os fenomenólogos ditos “realistas” do Círculo de Bergzabern, de 1921 a 1928. Já possuía também um estudo considerável da Escolástica – acabava, inclusive, de publicar a tradução das *Questões disputadas sobre a verdade* (2008) de Tomás de Aquino. *Potência e ato* (2005), tese de habilitação escrita por Stein com o propósito de conseguir uma cátedra universitária, havia sido apresentada há apenas um ano; essa tese consistiu no texto base de sua obra magna de ontologia fenomenológica: *Ser finito e eterno* (2006).

⁵ Concentramo-nos aqui a apresentar a interpretação de Stein dos pensamentos de Tomás de Aquino, Kant e Husserl; uma análise crítica da leitura steiniana de cada um desses pensamentos ultrapassaria o campo de investigação delimitado para este trabalho.

do pensamento kantiano). No desenvolvimento de sua argumentação, Stein destaca ainda a importância da compreensão do que Husserl denomina *material hilético* para o adequado entendimento de seu idealismo. Procuraremos examinar, então, como esses elementos se articulam na explanação steiniana, recorrendo às próprias análises da fenomenóloga, encontradas, especialmente, em seus escritos *A fenomenologia de Husserl e a filosofia de Santo Tomás de Aquino* e *Introdução à filosofia*.

1 FENOMENOLOGIA HUSSERLIANA E PENSAMENTO TOMASIANO: A NOÇÃO DE INTUIÇÃO

Os debates realizados na primeira *Jornada de estudos da Sociedade Tomista* tinham como principal objetivo aprofundar a compreensão da fenomenologia, procurando identificar, em primeiro lugar, se a proposta husserliana poderia ser harmonizada com o tomismo (SAVIAN FILHO, 2019, p. 167-168). A proposta de conciliação entre as duas perspectivas filosóficas permitiu a Stein apresentar brevemente algumas diferenças e semelhanças entre as abordagens de Husserl e Tomás de Aquino, bem como esclarecer algumas confusões, seja no que diz respeito à compreensão da fenomenologia husserliana, seja no que se refere a certas interpretações que aqueles tomistas tinham de algumas noções do próprio Tomás de Aquino, em particular, aquelas relacionadas à noção de *intuição* e ao processo de *abstração*. O confronto entre as duas perspectivas já havia sido detalhadamente elaborado pela pensadora poucos anos antes, resultando no ensaio intitulado *A fenomenologia de Husserl e a filosofia de Santo Tomás de Aquino*, do qual a sexta parte é dedicada precisamente à questão da intuição e à comparação do método fenomenológico com o método escolástico.

Como afirma Stein nesse escrito, “a questão da já muito discutida *intuição* ou *visão da essência* [...] parece ter sido, tanto para materialistas e positivistas, como para kantianos e neoescolásticos, a maior pedra de tropeço da fenomenologia” (2019b, p. 120). Se, para os escolásticos, a noção de intuição passava a ideia de pretender uma visão imediata das verdades eternas – o que, de acordo com os filósofos cristãos, poderia ser admitido apenas para espíritos bem-aventurados –, para os filósofos modernos, uma intuição com tal caráter místico não possuiria naturalmente nenhum valor no âmbito epistemológico. Considerando a intuição, no entanto, nos termos em que a estabelece Husserl, em vez de uma contraposição, Stein identifica basicamente três pontos de convergência entre os métodos escolástico e fenomenológico: (i) todo conhecimento começa pelos sentidos; (ii) a partir do material sensível o ser humano

alcança o conhecimento por meio de um processo intelectual; e (iii) a intuição admite atividade e passividade. Com relação a (i), Stein observa que o fundamento na experiência, princípio indiscutível para Tomás de Aquino, não seria precisamente uma necessidade para Husserl, no sentido de não ser imprescindível uma experiência *atual*, bem como não importar a posição de existência para a obtenção de uma intuição clara de algo: “uma clara intuição imaginária poderia eventualmente ser mais eficaz do que uma percepção atual confusa” (STEIN, 2019b, p. 122) – de todo modo, isso não significa que, na fenomenologia, a intuição não parta originariamente de um material sensível. O processo intelectual necessário ao conhecimento (ii) também seria admitido nos dois métodos (escolástico e fenomenológico), levando-se em conta, no entanto, uma elaboração específica para cada um deles. A pensadora esclarece que, tanto para Tomás de Aquino como para Husserl, a intuição não é o resultado de um processo indutivo; em ambas as perspectivas não se alcança a essência por meio da abstração feita a partir da extração de propriedades comuns identificadas na observação de uma série de coisas materiais.⁶ A “abstração” realizada na fenomenologia desconsidera os elementos contingentes da coisa para chegar à essência, o que pode ser realizado a partir da experiência de um único exemplar de algo. Trata-se de um “direcionamento do olhar” para a coisa como tal, o que, como ressalta Stein, em termos tomasianos, consistiria na *ratio* da coisa ou sua *ideia*. Esse tipo de abstração seria também utilizado no método escolástico, consistindo, em Tomás, na atividade específica do intelecto que “divide e reúne” (*intellectus dividens et componens*), sem entender com isso nenhum processo indutivo ou dedutivo.⁷ Com relação ao método husserliano, Stein explica que a intuição inerente ao processo cognoscitivo da essência se contrapõe ao procedimento lógico, não consistindo também, portanto, numa dedução, “mas em um penetrar objetos e conexões objetivas que possam ser substrato de proposições” (2019b, p. 124). Nesse sentido, a intuição em termos fenomenológicos pode ser equiparada ao *intus legere* tomasiano: o ler no interior das coisas. Entendida, portanto, como visão de essência, a intuição pode

⁶ Em linhas gerais, segundo o entendimento daqueles tomistas, para alcançar a forma das essências (a diferença específica), Tomás de Aquino procederia por indução e dedução.

⁷ Como esclarece Stein: “*dividere* é analisar, e tal análise é a separação abstrativa de momentos essenciais e contingentes. É importante não tomar os termos escolásticos num sentido demasiadamente estrito; querer identificar o *dividere et componere* com raciocínios indutivos e dedutivos, no sentido da ciência empírica da Natureza e das formas silogísticas tradicionais, seria simplificar o método de Santo Tomás de maneira inadmissível” (2019b, p. 123).

ser considerada parte do processo que leva ao conhecimento e, nesse sentido, Stein identifica mais uma correspondência entre as perspectivas de Husserl e de Tomás de Aquino: o caráter ativo ou passivo da intuição (iii).

Da perspectiva tomasiana, no processo que vai do material até a essência, Tomás admite tanto uma atividade do entendimento (*intellectus agens*, que elabora a forma inteligível) como uma *receptividade* (*intus legere*). Este último aspecto destacado por Stein é fundamental para a compreensão da fenomenologia, pois é precisamente a *passividade* que distingue particularmente o tipo de idealismo proposto por Husserl: ela “designa a contraposição entre seu modo de investigar, que se deixa guiar pela *ratio* objetiva, e aquelas linhas filosóficas modernas para as quais o pensar é um ‘construir’, e o conhecimento, uma ‘criação’ do entendimento que investiga” (2019b, p. 123-124).

Não obstante esse ponto em comum dos pensamentos de Tomás de Aquino e Husserl, a fenomenóloga percebe que há uma questão controversa no confronto das duas perspectivas, precisamente no que diz respeito à experiência e seu caráter imediato. A *immediatez* pode ser compreendida em duas acepções: (a) quando a intuição pode ser alcançada sem nenhuma *elaboração* e (b) quando o conhecimento pode ser alcançado sem nenhuma *intermediação*. Entendida como (a), a *immediatez*, para Tomás de Aquino, é relativa apenas à intelecção dos princípios (*intellectus principiorum*) – as verdades fundamentais, que são derivadas a partir de si mesmas, e das quais são derivadas as verdades aprendidas, ou seja, aquelas às quais se chega por inferência (processo mediado).⁸ Para Husserl, essa *immediatez* poderia ser atribuída às verdades de essência, no sentido de que, como explica Stein, elas não devem ser derivadas de outras verdades, consistindo em verdades *a priori*. A pensadora destaca, no entanto, uma distinção dessa perspectiva husserliana em relação à de Tomás: no pensamento husserliano nem todas as verdades de essência correspondem a princípios e, no que diz respeito a princípios, eles não se restringiriam ao campo da lógica, mas concerniriam também à esfera dos conteúdos. Com base nessas análises, Stein conclui que: (i) tanto Tomás de Aquino como Husserl admitem a distinção entre verdades imediatamente evidentes e verdades derivadas; (ii) com relação a verdades imediatamente evidentes que se particularizam por seu conteúdo, ou seja, aquelas inerentes à quiddidade (de que trata precisamente a fenomenologia), a pensadora considera que, na verdade, elas não são *imediatamente* evidentes, sem nenhuma elaboração, pois, para alcançá-

⁸ Stein esclarece que, embora se trate de um conhecimento imediato, a intelecção dos princípios não seria o que ocorre primeiro na ordem temporal: parte-se sempre da experiência sensível, mas *objetivamente* o intelecto humano alcança primeiro os princípios.

las, é necessário proceder ao método fenomenológico (redução); (iii) a evidência das verdades particularizadas por seu conteúdo é intelectual e, portanto, elas não são totalmente derivadas da experiência sensível (2019b, p. 127-128). Entendida como (b), a imediatez se refere à possibilidade de conhecimento sem intermediários, que podem ser sinteticamente descritos em três tipos: (i) a luz do entendimento, (ii) formas ou espécies e (iii) objetos por meio dos quais é possível conhecer outros objetos (STEIN, 2019b, p. 129). O estudo sobre a imediatez conduz a autora ao exame da identificação do que seria primordialmente imediato na experiência humana e, nesse sentido, ambas as abordagens, tomasiana e husserliana, confluem para a experiência da própria existência.

1.1 A IMEDIATEZ DA EXPERIÊNCIA DA PRÓPRIA EXISTÊNCIA

Segundo Tomás de Aquino, a experiência da própria existência se dá por *imediatez sem elaboração*, no sentido de que não é preciso derivá-la de nada para possuí-la, sendo necessária apenas a *reflexão*, o que, de acordo com a análise steiniana, não estaria em oposição com a fenomenologia de Husserl. Já com relação à *imediatez sem intermediários*, à experiência da própria existência seria necessário apenas o primeiro tipo de intermediário (a luz do entendimento), pois o conhecimento da própria existência não se daria por meio de espécies;⁹ Stein esclarece ainda que, do mesmo modo, não se conhece o que a alma humana é (a natureza do espírito humano) *por meio* de espécies, mas *a partir* de espécies: “isso quer dizer que o espírito humano conhece sua própria natureza a partir das espécies que operam na experiência das coisas circundantes e às quais ele, refletindo sobre si mesmo, transforma em objeto. Esse conhecimento, então, é um conhecimento reflexivo e mediado” (2019b, p. 129). Nesse sentido preciso, identifica-se também na análise de Stein que, tanto no pensamento tomasiano como na fenomenologia husserliana, mostra-se um caráter distintivo no que diz respeito ao processo gnosiológico: *a autopercepção do intelecto (em termos tomasianos) ou do polo subjetivo (em termos husserlianos) é mediada pela reflexão a partir da relação com o objeto*. Como explica Savian Filho:

⁹ A fenomenóloga ressalta que o conhecimento da essência das coisas é possível apenas por meio das espécies (as formas das realidades em geral); já o conhecimento das espécies mesmas seria mediado apenas no sentido de necessitar de elaboração e não de outro tipo de intermediário (STEIN, 2019b, 130).

Essa tese tomasiana, enfatizada por Edith Stein, é de grande relevância filosófica, pois rompe com a compreensão do conhecimento como “representação” da realidade conhecida, em benefício de uma concepção de “relação” com ela; afinal só há conhecimento quando o intelecto vê a diferença entre ele mesmo e seu objeto (2019, nota à p. 92).

Da perspectiva husserliana, isso equivaleria a dizer que a autoevidência do eu se dá no ato de apreensão de um objeto, quando o eu reflete sobre seu próprio ato. Dito de outro modo, o eu puro remeteria *imediatamente* a si mesmo, na medida em que reflete sobre os próprios atos direcionados aos objetos que, por sua vez, seriam dados numa evidência *mediata*.¹⁰

1.2 O CARÁTER MEDIATO DO CONHECIMENTO

Em contrapartida, com exceção dos princípios, seja do ponto de vista de Tomás de Aquino, seja da perspectiva fenomenológica de Husserl, todo conhecimento humano é mediado. Como explica Stein, no pensamento tomasiano, “há certa distância entre a espécie da coisa, elaborada pelo *intellectus agens*, e a essência da coisa tal como ela é em si” (2019b, p. 132).¹¹ Em contraposição à intuição simples — que apreenderia a essência inteira em uma única visada, e possível apenas aos bem-aventurados, conforme o pensamento de Tomás de Aquino —, no conhecimento humano, pode-se dizer que ambas as abordagens, tomasiana e husserliana, consideram um processo com momentos distintos.

Em *Introdução à filosofia*, Stein apresenta uma análise que destaca esses dois momentos do conhecimento, o imediato e o mediato, do ponto de vista estritamente fenomenológico: o primeiro momento, *imediatamente*, refere-se ao primeiro “contato” (intuição imediata sem análise) por meio do qual se toma ciência de algo sem qualquer formulação (uma apreensão “tácita”, ainda irracional, ou seja, antes de qualquer elaboração racional); o segundo momento, *mediato*, parte desse material captado no contato imediato e

¹⁰ Correlativamente à intelecção dos princípios da perspectiva tomasiana, que não se dá em primeiro lugar no tempo, mas é primordial em relação à experiência sensível, a evidência da subjetividade transcendental é “anterior” a qualquer outra.

¹¹ Segundo a pensadora, existiria, nessa concepção, a possibilidade de erro na elaboração do juízo quando se determina a espécie de uma coisa individual, o que seria evitado pela abordagem fenomenológica, uma vez que, nesta, a dimensão da efetividade é colocada entre parênteses, restringindo a análise de essências ao âmbito das espécies, “apreendendo-as apenas como *noemáticas*, não como ontológicas” (2019b, p. 132).

alcança um saber num processo lógico por meio da formulação de juízos, consistindo no conhecimento propriamente dito (STEIN, 2010, Parte I, c.8). Segundo a pensadora, esse processo conduz a um tipo de “decomposição” do que é intuído imediatamente, destacando cada uma de suas características; isso faz com que seja alcançada maior clareza de cada traço individual em seu caráter essencial, ou seja, de cada essencialidade. Da perspectiva fenomenológica, na (re)constituição do todo que foi intuído, seu sentido nunca é totalmente preenchido e, do mesmo modo, da perspectiva tomasiana, o conhecimento pleno da essência nunca é alcançado pelo ser humano.

A análise da relação entre os caracteres imediato e mediato da experiência se mostrará de particular importância nas investigações steinianas, especialmente no que se refere à compreensão do ato constitutivo em termos fenomenológicos e, conseqüentemente, do idealismo transcendental de Husserl, como veremos adiante.

2 FENOMENOLOGIA HUSSERLIANA E PENSAMENTO KANTIANO: A NOÇÃO DE CONSTITUIÇÃO

Como dissemos, boa parte dos estudiosos no Colóquio de Juvisy também fazia uma leitura da fenomenologia de Husserl a partir de uma perspectiva kantiana ou neokantiana. Desse modo, outro equívoco a ser dirimido por Stein consistiu em esclarecer que no método fenomenológico não há *dedução* no sentido tradicional, e sim uma *revelação reflexiva*, que parte de um processo descritivo. Com efeito, em sua primeira intervenção, a pensadora procura descrever sucintamente o próprio *movimento constitutivo* do método fenomenológico:

inicia como *análise regressiva* que parte do mundo tal como ele nos é dado na orientação natural do espírito, descreve os atos e as conexões de atos nos quais o mundo das coisas constitui-se para a consciência e descreve, por fim, o fluxo temporal originário no qual os atos mesmos se constituem como unidades de duração (2019a, p. 174).

Dessa camada originária, como complementa a pensadora, tem início o processo de *constituição* propriamente dito, que faz o “caminho de volta”, por assim dizer; ou seja: parte-se da vida atual do eu transcendental, passa-se pelos diversos níveis dos atos intencionais e seus correlatos, até finalmente *retornar às coisas mesmas*, as *objetividades de nível superior*.

Para melhor explicitar a natureza da constituição em termos fenomenológicos, Stein se viu impelida a fazer, em primeiro lugar, uma brevíssima apresentação

dos objetivos de Husserl, ressaltando que suas investigações não eram voltadas à metafísica, mas à teoria do conhecimento e, portanto, à fundamentação eidética de todas as ciências.¹² A filósofa explica que, assim, o primeiro volume de *Investigações lógicas* se concentrou em realizar uma “ruptura total com o relativismo sob todas as suas formas (psicologismo, historicismo etc.)” (2019a, p. 174), buscando uma reformulação da ideia de *verdade objetiva* – aspecto que mais atraiu a própria Stein e os demais discípulos husserlianos. Essa reformulação requeria um método próprio que descrevesse e analisasse *essências objetivas*: as reduções eidética e transcendental. Stein esclarece, então, que a “virada objetiva” – entendida pelos fenomenólogos de então como aquela referente à redução “estritamente eidética” – fez com que a fenomenologia fosse vista por alguns estudiosos como uma renovação da Escolástica, pois a atenção deixava de se concentrar no sujeito para se voltar ao objeto: o conhecimento seria determinado a partir das coisas, por assim dizer, considerando, desse modo, o caráter *receptivo* da consciência. Contudo, posteriormente, Husserl procede ao que foi interpretado pelos seus discípulos como a “virada idealista/ subjetiva”, com a implementação da redução transcendental.¹³

No entendimento de Stein, a “virada idealista” não consistiu em uma ruptura do desenvolvimento do pensamento husserliano entre *Investigações lógicas* e *Ideias I*, pois nas *Investigações* já se encontram elementos que levam à constituição na esfera transcendental.¹⁴ Quanto à redução transcendental, a pensadora indica em Juvisy, a nosso ver, um posicionamento que se consolidará cada vez mais em sua fase madura,

¹² O esclarecimento é dado por Stein em resposta à ideia, sugerida por Dom Feuling – Daniel Martin Feuling (1882-1947), filósofo católico e beneditino alemão –, de que na região transcendental, seria necessário tratar de algo como uma atividade criadora, no sentido da “teoria da emanção necessária da consciência divina” (2019a, p. 174).

¹³ “Viu-se nelas uma ‘nova Escolástica’, porque a atenção desviava-se do sujeito para concentrar-se nas coisas: o *processo de conhecimento* aparecia de novo como um *ato receptivo* que recebia sua norma das coisas mesmas, e *não* – como no criticismo – de uma *escolha* determinada que comunicava sua norma às coisas. [...] As *Ideias* continham, porém, algumas formas de pensamento do mestre que davam realmente a impressão de que ele queria iniciar um retorno ao idealismo” (STEIN, 2018, p. 316-317).

¹⁴ Acreditamos que hoje boa parte dos estudiosos de Husserl concorda em afirmar que não houve nenhuma “virada” nas elaborações husserlianas: tratou-se apenas do aprofundamento gradativo de suas reflexões e, portanto, da realização dos passos requeridos para alcançar a universalidade necessária à fundamentação da própria fenomenologia. No primeiro momento, em *Investigações lógicas*, Husserl agradou aos fenomenólogos “realistas”, que se opunham justamente ao idealismo de tipo kantiano; no segundo momento, em *Ideias I*, agradou aos neokantianos, por estes terem visto nessa obra um retorno da filosofia crítico-epistemológica. No entanto, como diz Conrad-Martius, a alegria dos neokantianos durou pouco, pois a fenomenologia transcendental-idealista de Husserl apresentava traços de ontologismo e intuicionismo (CONRAD-MARTIUS, 1965).

e cuja peculiaridade se distingue das posições assumidas, de um modo geral, pelos demais discípulos husserlianos. Stein reconhece que a redução transcendental é “metodologicamente justificada” para a análise dos atos constitutivos; considera, no entanto, ser admissível questionar se “o fenômeno da realidade autoriza a pôr de lado a existência ou se, em vez disso, obriga a abandonar a redução” (2019a, p. 180). A compreensão desse posicionamento steiniano em relação à redução transcendental se torna mais claro a partir das explanações da pensadora referentes à noção de constituição, o que inclui uma análise minuciosa das *sensações*.

Em *Introdução à filosofia*, no item c da primeira parte (STEIN, 2010), Stein dedica alguns pontos ao exame da percepção. A análise da estrutura do ato perceptivo, que busca, dentre outras coisas, descrever a essência das sensações, traz algumas distinções fundamentais. A primeira delas diz respeito à diferença entre sensação e conteúdo de sensação, o que, como destaca Stein, distingue-se completamente da diferença entre percepção e objeto percebido. Assim como na percepção, na sensação há a participação do sujeito; no entanto, essa participação é diferente: na percepção, o eu se dirige a um objeto “separado” do polo subjetivo; na sensação, “o sujeito é ‘afetado’ de um modo peculiarmente surdo (*dummpfen*) e passivo” (STEIN, 2010, p. 66) – a sensação não é caracterizada pela intencionalidade. Correlativamente, o objeto da percepção se encontra diante do eu como algo separado e independente de quem o percebe, enquanto a sensação é *dada* nos limites da subjetividade. Trata-se de um dado que pertence à corrente da vida da consciência de modo *inextricável*, ainda que, de certo modo, também seja *alheio* ao eu; o dado da sensação “está no limite onde sujeito e objeto se separam [...]: no limite entre *imanência* e *transcendência*” (STEIN, 2010, p. 67).¹⁵ Entende-se, assim, que as sensações consistem na doação mais originária inerente às coisas da Natureza; no entanto, para que seja ultrapassado o “estrato” das sensações e nos sejam dados objetos, o material sensível deve ser *apreendido* por um eu ativo, não apenas passivamente entregue ao “tumulto das sensações” („*Gewühl der Empfindungen*“): o eu deve visar o *ser* que nele se mostra.

Essa atividade do eu, como explica Stein, não consiste em uma elaboração arbitrária, como se o sujeito enformasse um material completamente informe; para

¹⁵ Como explica Alfieri em seu artigo *Nos limites da fenomenologia tradicional*: trata-se do “ponto infinitesimal de contato, uma zona de sombra, entre as instâncias de uma matéria sensível que se autoestrutura por leis completamente próprias (a *pré-doação*) e as instâncias de um eu que, afetado por essas matérias sensíveis, permite a elas uma conversão (um ‘voltar-se para’), transformando-as em *doação* para um eu” (2016, p. 144-145).

que um objeto possa ser apreendido numa vivência intencional, é necessário que o material sensível apresente uma *estrutura determinada*.¹⁶ A pensadora explícita, então, a rígida legalidade que rege a *constituição das objetividades* na consciência intencional:

A consciência mesma em sua forma originária é um fluxo contínuo do vivenciar, no qual um momento-agora, em constante mudança, forma a fronteira entre o vivenciar passado e o vivenciar futuro [...]. Nesse fluxo constante, para o eu que vivencia e contempla seu vivenciar, constituem-se (*aufbauen*) unidades de vivência, que se estendem por certa duração e, ao contrário do fluxo originário, possuem certa constância e tangibilidade (*Greifbarkeit*). Devem sua unidade interior e sua delimitação frente a outras vivências não a uma arbitrariedade do sujeito, mas ao seu conteúdo (*Gehalt*). Já em cada fase do vivenciar originário pode-se distinguir entre o vivenciar e seu conteúdo (2010, p. 67-68).

Percebe-se, desse modo, que o vivenciar é o modo de ser do sujeito, enquanto o modo de ser do objeto é determinado pelo conteúdo que, com relação às coisas da Natureza, é proveniente dos dados da sensação. Sem conteúdos, vivências não seriam possíveis e, portanto, Stein ressalta que, embora pertençam ao grau mais baixo das unidades de vivências, as sensações consistem no elemento mais importante para o exame da questão da constituição e, conseqüentemente, para a compreensão do idealismo de Husserl.¹⁷

No processo constitutivo ocorre a passagem das sensações para a percepção do objeto, em que a estrutura determinada dos dados sensíveis consiste no fundamento sobre o qual ocorre a apreensão. No ato de apreensão esses dados são “interpretados”. Stein reforça que essa “interpretação” não deve ser entendida como dedução lógica:

¹⁶ Como apresentado aqui por Stein, os modos de aparição, para Husserl, não vêm das estruturas subjetivas e não se dão como “matérias informes” que seriam configuradas e/ou interpretadas pelo sujeito, mas revelam uma autoestruturação, de modo que as sínteses se realizam da parte do ser e não da subjetividade. Nesse sentido, os processos de estruturação da matéria, no pensamento husserliano, não acontecem, portanto, *a partir* do eu ou da consciência, como poderia ser em Kant, embora eles aconteçam certamente *para* um eu ou *para* uma consciência (ALFIERI, 2016, p. 146).

¹⁷ Essa argumentação é vivamente sustentada por Stein em Juvisy: “A percepção das coisas é motivada por um conjunto de atos que se compenetraram e fazem que uma e mesma coisa apareça diante de nós sob perspectivas incessantemente renovadas. As intenções, que se encontram dirigidas para as coisas, apoiam-se sobre um *material hilético* mutável, dados de sensação previamente dispostos para a percepção e determinantes (*motivieren*) tanto do decorrer da percepção como da intenção que a comanda. O modo de compreender esse material hilético é, a meu ver, de importância capital para tudo o que se refere à questão do idealismo” (2019a, p. 180-181).

ela “precede” qualquer operação lógica. Na verdade, não se trata de dois momentos em que, primeiro, ocorreria a apreensão de sensações, para, depois, chegar-se a alguma inferência a partir dela: há “apenas uma apreensão (*Auffassung*) simples de *qualidades* que aparecem inscritas em um *esquema* objetual (*gegenständliches Schema*)” (STEIN, 2010, p. 68). Entre esses esquemas e o fluxo de consciência, existe uma *correlação* precisa: as qualidades são vinculadas a um esquema determinado, e isso exige que a apreensão vá além do que é “representado” pelos dados sensíveis; tudo o que pertence à coisa é *co*percebido de modo *vazio*, mas de maneira que, ao mesmo tempo, haja um direcionamento do curso da experiência, que *motiva* os processos de pensamento a alcançarem camadas cada vez mais profundas de sua estrutura interna, não perceptível sensorialmente. O esquema não é apreendido inicialmente junto com as qualidades efetivamente percebidas, a partir das quais seriam deduzidas outras qualidades que, em conjunto com as primeiras, resultariam no objeto correspondente a esse esquema: “o esquema atua na percepção sem ser captado e o regula sem ser reconhecido como sua regra ou sua lei (analogamente a como se podem extrair conclusões sem conhecer as leis de inferência)” (STEIN, 2010, p. 69). Segundo a pensadora, é possível chegar ao esquema a partir de uma consideração ontológica, na qual se investiga a essência do objeto; entretanto, sua função no ato perceptivo só se mostra a partir da análise reflexiva, ou seja, somente com a redução transcendental.

A análise reflexiva destaca, portanto, a “tensão” entre atividade e passividade na vida da consciência, aspecto que decididamente qualifica a fenomenologia husserliana como um idealismo transcendental diferente do kantiano. O principal problema do idealismo kantiano consistiria na “enformação” do material sensível pelas categorias do entendimento, o que, como Stein afirma em Juvisy, forneceria apenas

uma interpretação possível do dado fenomênico, sem, porém, poder dar uma prova da relatividade da existência do mundo circundante. Ele permanecerá ainda devedor de uma resposta à questão da origem do material que pertence ao eu e que – não obstante – é alheio ao eu (2019a, p. 181).

Partindo dos fenômenos, o idealismo kantiano permaneceria no âmbito das *representações*, dependentes em suas estruturas das condições subjetivas da sensibilidade e do entendimento, e “destacadas/separadas” do mundo, por assim dizer. Desse modo, o idealismo kantiano não seria “fiel aos fenômenos”, pois, como esclarece a pensadora, para dar conta da plenitude da experiência, é insuficiente que o sentido seja dado exclusivamente pelo sujeito (2019a, p. 181). Essa argumentação

remete a dois aspectos significativos para Stein, relacionados aos dados da sensação (ou *material bilético*, expressão usada pela fenomenóloga em Juvisy): a comunalidade da experiência e a independência do ser objetivo.

2.1 A COMUNALIDADE DA EXPERIÊNCIA

No ponto 5 do item c da primeira parte de *Introdução à filosofia*, dedicado ao significado metafísico do problema da percepção, Stein faz um exame do idealismo kantiano de modo a confrontá-lo com a fenomenologia husserliana. A filósofa admite que haveria “alguma concordância” entre o pensamento kantiano e a fenomenologia husserliana (como a apreensão do material sensível, sua estruturação formal etc.); o principal problema no pensamento kantiano, como dissemos, estaria na determinação de todas as estruturas fundamentais da objetividade e das leis que as regulam ser atribuída exclusivamente às funções da subjetividade. Dessa forma, a objetividade seria restrita às operações do pensamento; de certo modo, a objetividade perderia a própria objetividade.

Remonta-se aqui a uma questão central que atravessa a problemática da “oposição” entre idealismo e realismo no pensamento steiniano:¹⁸ *seria pensável uma natureza cujo ser fosse independente de uma consciência?* Tomando como ponto de partida a argumentação de Husserl em *Ideias I*, na qual o fenomenólogo afirma que a todo ser corresponde idealmente uma consciência por meio da qual ele se constitui, Stein problematiza:

Mas o que distingue o nosso *mundo efetivo* (*wirkliche Welt*) de tais mundos possíveis e o que estabelece seu caráter de efetividade? Claramente o fato de que ele *seja experienciado* e precisamente não de modo possível, mas de modo *atual*. Mas, então, a realidade (*Realität*) é dependente de uma consciência que experiencia atualmente: assim, cancelando (*streichen*) a consciência, cancelamos o mundo (2010, p. 75).

Com base nesse raciocínio, dever-se-ia admitir que não faria sentido a concepção de um ser que não fosse apreensível por uma consciência, uma vez que não é possível saber

¹⁸ No que diz respeito ao debate sobre a “oposição” entre idealismo e realismo na fenomenologia, em particular, no pensamento steiniano, ver os trabalhos de Savian Filho: *Idealismo e realismo em Edith Stein* (2014), *Edith Stein e a história filosófica do debate entre idealismo e realismo em fenomenologia* (2017a) e *Uma perspectiva sobre Edith Stein e a Fenomenologia* (2017b). Quanto a essa discussão no âmbito da fenomenologia husserliana, ver o artigo de Thomé, *Intersubjetividade e idealismo transcendental em Husserl* (2019).

nada de um ser não experienciado. Ao mesmo tempo, como observa Stein, é inegável que o caráter distintivo da realidade consiste no fato de ela ser experienciável, *mas isso não permite afirmar que ser real signifique ser experienciável* – retornaremos a esse ponto. De todo modo, no que diz respeito ao seu *sentido*, a experiência aponta para algo independente dela. É precisamente nesse contexto que a pensadora coloca uma questão que pode ser considerada o divisor de águas na passagem do idealismo kantiano para o husserliano:

É sensato considerar o material da sensação “pleno de sentidos” como se fosse algo que viesse “de fora”? Ou isso é apenas uma *façon de parler* para mudanças que estão acontecendo puramente “em nós”? De um lado, as sensações têm algo absolutamente subjetivo: pertencem a um único sujeito, não podem ser compartilhadas com outros. De outro lado, o que elas “representam”, o objeto da experiência, é um bem comum a todos aqueles que as experienciam. Como isso pode ser entendido? (2010, p. 77).

Stein evoca, aqui, a relação entre experiência e realidade, e o caráter *comum* da experiência. Assim como na fenomenologia husserliana, no pensamento kantiano, a experiência não é determinada por um único sujeito; em Kant, trata-se também de uma consciência geral no âmbito transcendental. O problema é que, no pensamento kantiano, nada garantiria que a *cada* consciência, ainda que todas possuam a mesma estrutura, aparecesse o mesmo mundo *idêntico*. Esse problema é resolvido na fenomenologia husserliana com a intersubjetividade constituída na esfera transcendental, pela qual, segundo a autora, são evidenciados dois aspectos da experiência: (i) a experiência do mundo inclui o ser de outros sujeitos que também experienciam esse mundo (ao menos de modo possível) – o que resolve o problema do solipsismo –, e (ii) o conteúdo da experiência, apesar de todas as diferenças individuais, é idêntico para todos esses sujeitos (2010, Parte I, c.7).

Entende-se, assim, que, a partir da captação dos dados sensíveis, cada sujeito experiencia o mundo de modo totalmente individual; no entanto, por meio da relação intersubjetiva, chega-se a um *mesmo* conteúdo de experiência. O ponto a se destacar é que não se trata apenas da constatação de uma simples “concordância” quanto ao conteúdo proveniente do material hilético, mas do reconhecimento de uma coconstituição (a participação de algo “não meu”¹⁹ no processo constitutivo, o que não seria alcançado no idealismo kantiano): o conteúdo é o mesmo para todos,

¹⁹ Algo “que pertence ao eu e que, não obstante, é alheio ao eu” (STEIN, 2019a, p. 181).

porque é constituído intersubjetivamente. Desse modo, reconheço na minha esfera imanente um sentido que não é constituído *apenas* por mim. O verdadeiro mundo objetivo e sua independência não teriam lugar no idealismo de Kant.

2.2 A INDEPENDÊNCIA DO SER OBJETIVO

Na obra *Potência e ato*, Stein analisa a constituição intersubjetiva do mundo, do modo como apresentada por Husserl nas *Meditações cartesianas*. Segundo a pensadora, não se pode negar que existem formas objetuais (especificamente correlatas à comunidade de mônadas), por meio das quais o *mundo objetivo* é constituído intersubjetivamente. O problema estaria em afirmar que o ser transcendente-objetivo não teria outro sentido senão o de ser intersubjetivamente constituído por uma comunidade de mônadas, e que as mônadas consistiriam mesmo no “único ser absoluto”: “Com que direito um ‘ser absoluto’ é atribuído a sujeitos, mas não a coisas materiais?” (STEIN, 2005, p. 244). Nesse sentido, a fenomenóloga chama a atenção para uma distinção peculiar entre os objetos da percepção, da recordação e da fantasia no processo constitutivo:

As imagens da fantasia têm o caráter de serem criadas por mim; os objetos da recordação têm o caráter de pertencerem e serem acessíveis a mim por meio de experiências anteriores, mas existem independentemente de mim; e os objetos da percepção têm o caráter de cair presentemente sob meus sentidos, existindo independentemente de mim (2005, p. 242).

Isso implica afirmar que, para a autora, no caso da coisa fantasiada, *ser* significa apenas ser constituído, enquanto a coisa recordada e a coisa percebida remetem a um ser objetivo independente do ato constitutivo. Como explica Stein, a recordação e a percepção levam a crer que a coisa existia *antes* de me cair sob os sentidos (*in die Sinne fallen*), antes de dar-se a mim, e *continuará a existir*, independentemente de eu recordá-la.

Para a pensadora, compreender o significado desse “cair sob os sentidos” é fundamental para mostrar a *compatibilidade* (*Vereinbarkeit*) da noção husserliana de constituição com a ideia de um ser da coisa independente das estruturas dos atos constitutivos. O que “cai sob os sentidos”, o que se dá, atrai o sujeito *involuntariamente* para a sua direção; a partir desse movimento involuntário, forma-se, de um lado, um saber experiencial das coisas e, de outro, uma doação perceptiva: o aparecimento dos dados sensíveis na consciência como transcendentos-imanentes se deve à percepção

do sujeito que, como indivíduo psicofísico, é *afetado* pelo mundo exterior por meio do corpo próprio. No processo constitutivo, as afecções partem, portanto, de um registro meramente corporal para alcançar uma função objetiva, que atualiza a função cognitiva dos sentidos. Nesse processo, podem ocorrer eventuais enganos das interpretações correspondentes a essas apreensões, mas eles são gradativamente corrigidos pela própria progressão da experiência.

Com base na análise do modo como se dá aquilo que *cai sob os sentidos* e retomando a argumentação husserliana quanto à constituição da intersubjetividade, Stein conclui que, se certamente é razoável admitir a crença na existência independente de sujeitos a partir da apercepção de outros corpos por possuírem “o mesmo *modo* de ser que o meu”, ou seja, por se mostrarem igualmente como corpos próprios – constituição da intersubjetividade de acordo com Husserl –, também é razoável aceitar a crença no mundo como ser independente da experiência a partir da própria experiência do mundo, pois esse é o modo como ele se mostra ao *cair sob os sentidos* (STEIN, 2005, p. 246-247). Em outras palavras, no que se refere *especificamente à independência ou ao caráter absoluto do ser*, não haveria diferença no modo como se dão, na imanência da consciência, outros eus ou coisas meramente materiais sem autoconsciência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O confronto realizado por Edith Stein em Juvisy da fenomenologia de Husserl com as filosofias de Tomás de Aquino e Kant procura esclarecer, em poucas e breves intervenções, aspectos distintivos do idealismo husserliano, permitindo à pensadora apresentar uma defesa consistente do método proposto por seu mestre.

No que diz respeito ao cotejo entre os pensamentos de Tomás de Aquino e Husserl, destacamos, nesta breve explanação, principalmente as convergências identificadas por Stein entre as duas perspectivas.²⁰ Em linhas gerais, no entendimento da fenomenóloga ambas as abordagens sustentam que à filosofia cabe “alcançar

²⁰ As divergências entre os pensamentos tomasiano e husserliano não foram aqui exploradas por não se relacionarem diretamente com a principal questão discutida neste trabalho. Dentre elas, duas são particularmente destacadas por Stein. A primeira refere-se ao ponto inicial do qual partem as duas abordagens: em Husserl, esse ponto se encontra na imanência da consciência, enquanto em Tomás de Aquino, na fé. O segundo aspecto distintivo é relacionado à metodologia: voltada à investigação do âmbito puro das essências, a fenomenologia de Husserl opera no campo da possibilidade, deixando de fora de suas análises o caráter factual do mundo; na filosofia de Tomás de Aquino, as essências são examinadas como fundamento do processo gnosiológico, sem, entretanto, prescindir dos fatos provenientes do âmbito natural e da fé.

uma compreensão do mundo tão universal e tão firmemente fundamentada quanto possível” (2019b, p. 133), considerando a semelhança mais forte entre elas *a análise das essências objetivas*, como expressa em uma de suas intervenções em Juvisy (2019a, p. 179). Nessa mesma intervenção, Stein ressalta a importância do exame criterioso das noções de *intuição* e *abstração* para o entendimento preciso da análise das essências na fenomenologia husserliana e no pensamento tomasiano, o que possibilita relacionar a redução eidética operada pela primeira com a distinção entre essência e existência proposta pelo segundo.

Quanto ao confronto dos idealismos de Kant e Husserl, a pensadora destaca, em particular, o caráter não dedutivo no processo constitutivo fenomenológico, esclarecendo que a perspectiva kantiana deduz transcendentalmente do fato das ciências as condições a elas inerentes, enquanto a fenomenologia husserliana, ao colocar o caráter factual das ciências entre parênteses, retorna ao dado pré-científico (ou seja, ao dado simplesmente intuído) e não explora a sua constituição, mas a revela na análise reflexiva. Nesse sentido, sua argumentação, fundamentada principalmente na explicitação das noções de *intuição* e *constituição*, ressalta sobretudo a relevância da compreensão do *material hilético*.

Bastante significativa se mostra, nesse sentido, a confluência das perspectivas tomasiana e husserliana com relação à *passividade* da consciência que, desse modo, deixa-se conduzir pela *ratio* objetiva no processo constitutivo a partir da captação do material hilético, que nos *afeta* ou “cai sob os sentidos”. A passividade – que, na verdade, se trata de uma “atividade passiva” do eu – revela a via de “mão dupla” da constituição, própria do idealismo transcendental husserliano, decididamente distinto da via de “mão única” da perspectiva kantiana. Nesse sentido, o exame da tensão entre os caracteres imediato e mediato relativos à experiência e ao conhecimento contribui para a compreensão da noção de constituição da fenomenologia husserliana, mostrando a não ruptura entre os momentos que compõem o processo de conhecimento, da intuição imediata do material hilético à elaboração mediata pela formulação de juízos.²¹ Nesse processo, Stein mostra que a constituição se rege por

²¹ Nesse sentido, a análise steiniana esclarece que a intuição do material hilético está na base de todo o processo constituinte de sentido, o que implica dizer que a intuição imediata, evidente e plena de algo individual, com seu caráter de pré-doação, pré-intencional/irracional, está na base de toda elaboração racional que alcança um sentido geral. Isso leva Stein a destacar que o processo constitutivo na consciência tem seu fundamento na irracionalidade, caráter peculiar da matéria, observando, contudo, que não apenas à matéria seria atribuído o caráter irracional: “A racionalidade consiste na ordenação da matéria (*Stoff*) em formas gerais, e o conhecimento, na penetração ou

uma legalidade rígida, fundada precisamente na *correlação* entre o fluxo da consciência e os esquemas objetuais que estruturam as qualidades captadas sensorialmente; esses esquemas, no entanto, são alcançados somente com a redução transcendental.

Precisamente no que diz respeito à redução transcendental, em Juvisy, Stein apenas sinaliza a postura que será definitivamente assumida em *Ser finito e eterno*, obra na qual a pensadora desenvolve a sua ontologia fenomenológica. Mesmo acolhendo perfeitamente as elaborações e noções da fenomenologia husserliana, Stein questiona, como mencionado, se “o fenômeno da realidade autoriza a pôr de lado a existência ou se, em vez disso, obriga a abandonar a redução” (2019a, p. 180).²²

A questão remete, na verdade, à possibilidade de elaboração de uma ontologia em termos fenomenológicos ao se restringir as análises ao âmbito da esfera transcendental. Com efeito, a ontologia fenomenológica em termos steinianos talvez possa ser considerada um desdobramento da proposta husserliana,²³ mas não em termos estritamente husserlianos.²⁴ Nesse sentido, a ontologia fenomenológica de

descoberta dessa estrutura (*Aufbau*) pela razão. As próprias ‘formas’, entretanto, as categorias que tornam possível o conhecimento e seus objetos, não podem ser penetradas ulteriormente, mas, assim como a matéria, devem ser simplesmente aceitas. A ‘intuição categorial’, o captar as formas últimas do ser, tem, como a intuição sensível, o caráter do irracional” (STEIN, 2010, p. 99). A análise steiniana explícita o categorial como *dado* – e, portanto, novamente, não como algo deduzido da tábua dos juízos e das categorias como no pensamento kantiano –, o que remete certamente ao Sexto Capítulo da Segunda Seção da *VI Investigação lógica* de Husserl, em particular, aos §§43 e 44, nos quais o fenomenólogo explica que as formas categoriais e o ser (cópula) não são captáveis pela percepção a partir das sensações, mas *se dão* no estado de coisas, não sendo o resultado de uma reflexão sobre os juízos (HUSSERL, 1921, p. 137-142).

²² Nessa direção, a filósofa menciona como exemplo as investigações elaboradas por Conrad-Martius, em que se mostra a possibilidade de fundamentação de uma filosofia realista por meio da fenomenologia. Vale notar que Stein não se posiciona como uma fenomenóloga que também desenvolveria um trabalho voltado à filosofia realista; apenas sugere que esse seria um caminho possível.

²³ Como explica Savian Filho, Stein “não faz uma especulação sobre aquilo que o ente ou o ser é ‘em si mesmo’, mas procura descrever as estruturas do ente ou do ser no modo como ele se revela à consciência. A correlação, portanto, é mantida nos mesmos termos husserlianos, ainda que Husserl não tenha querido ou podido entrar no campo da metafísica ou das estruturas do ente. [...] No Prólogo de *Ser finito e eterno*, a filósofa explica não ter entrado em detalhes a respeito da correlação entre o ente e sua concepção conceitual porque ela se impôs um limite de trabalho: interessava-lhe esboçar uma investigação do ente, e não um sistema completo que incluísse a correlação consciência-ente ou a correlação entre o ente e as formas constitutivas da consciência e da lógica. Tal correlação, como ela diz explicitamente, é pressuposta para o trabalho de *Ser finito e eterno*” (2017a).

²⁴ Uma passagem de Husserl do Apêndice I de *Ideias III* explicita a distinção entre as duas posições: “*Ontologia não é fenomenologia*. [...] A ontologia toma as unidades na sua identidade e pela sua identidade, como se fossem algo estável e definido. A consideração fenomenológico-constitutiva toma as unidades no seu fluxo, como unidade de um fluxo constitutivo, segue os movimentos, os processos em que essas unidades e cada componente – o lado, a propriedade real – dessas unidades

Stein pode ser entendida como aquela que, buscando a essência das coisas reais, não abandona seu caráter constitutivo na imanência da consciência, procurando conciliar, contudo, a independência do ser do mundo em relação aos atos constitutivos, modo como a realidade se revela na experiência, ou seja, como caráter essencial nuclear do ser real. Esse aspecto remonta à afirmação husserliana de que não faria sentido falar de um ser que não fosse apreensível por uma consciência. Stein considera, entretanto, que, embora o caráter distintivo da realidade consista no fato de ela ser experienciável, *isso não permite afirmar que ser real signifique ser experienciável* e, analogamente, que *ser se restrinja a ser constituído na imanência da consciência*.

O problema é discutido, particularmente, na obra *Potência e ato*, no *Excurso sobre o idealismo transcendental*, em que a análise da fenomenóloga parte da questão se seria possível justificar racionalmente a crença em um mundo coisal em si subsistente, acessível pela experiência, ou se essa crença seria uma interpretação do sentido que a consciência experiencial ingênua dá à existência do mundo de experiência (STEIN, 2005, p. 238). Correlativamente, a pergunta que se coloca é se os diversos modos de doação do mundo não devem ser interpretados onticamente, mas apenas por meio das leis estruturais da constituição intersubjetiva do mundo. A argumentação steiniana, nesse sentido, dirige-se à problematização de dois pontos relacionados à existência efetiva do mundo: a crença nessa existência e a sua independência ôntica.

Stein toma, então, como parâmetro o modo como Husserl chega à crença na existência de outros sujeitos (“independentes de mim”) para a formação do mundo intersubjetivo. Como vimos, segundo a pensadora, chega-se a essa crença a partir do reconhecimento de outro sujeito que manifesta uma vida de consciência “análoga à minha”, o que leva igualmente à crença de que a existência do outro é tão *absoluta* quanto a minha, uma vez que o caráter absoluto da própria existência se revela a partir da *autoconsciência*. A filósofa questiona, no entanto, se ser acessível a uma consciência é tudo o que justifica a crença na existência absoluta de algo, concluindo que o fato de uma coisa (não consciente de si mesma) não poder atestar a própria existência

são os correlatos da identidade. [...] A fenomenologia nos educa para o ver plenamente (*vollständigen Sehen*) e, embora o que ela almeja não seja a teoria essencial das realidades, mas a constituição das realidades e, por outro lado, do eu puro e da autoconsciência do eu em geral, apenas em comunhão com ela é possível a captação plena da essência do real mesmo e, com isso, o fundamento da ontologia de acordo com conceitos e princípios categóricos” (HUSSERL, 1952, p. 129-130). De todo modo, como explica Korelc, a fenomenologia pode ser entendida como ontologia, também segundo Husserl (em *Erste Philosophie*), se concebida como “ciência transcendental da constituição do mundo, que deve conduzir à ontologia universal e absoluta, enquanto ciência *a priori* do mundo em geral” (2016, p. 65-66).

não significa que ela não exista por si mesma. Seria correto, portanto, afirmar que o mundo do modo como ele nos aparece é relativo a sujeitos com a nossa estrutura; mas Stein entende que não seria absurdo dizer que seu ser (seu núcleo subsistente) pode não equivaler à aparição (seu modo de doação), nem que não existe outra maneira de constituí-lo ou conhecê-lo (STEIN, 2005, p. 246).

Pode parecer que caberia aqui a objeção de que Husserl jamais teria negado a independência da existência do mundo – sua realidade em “materialidade física”, por assim dizer – em relação à consciência, mas não se trata disso: não é essa a reivindicação de Stein em relação à perspectiva husserliana, mas sim o desdobramento decorrente da ideia de dependência do *ser subsistente* do mundo do processo constitutivo.²⁵ Com o caráter de independência do ser real, a fenomenóloga procura evidenciar um *modo peculiarmente distinto de ser* em relação aos modos como se constitui o ser objetivo dos demais seres, entendendo que esse modo particular de ser, do ponto de vista do ser real, consiste em *seu núcleo essencial*.²⁶ Dessa maneira, Stein não recusa a constituição do ser real, assim como de qualquer ser, na imanência da consciência: sua independência ôptica, contudo, revela que, em termos essenciais, a realidade de seu ser não poderia ser concebida como algo restrito a um modo de doação.²⁷

²⁵ Também não se trata, naturalmente, de considerar que essa independência, para Husserl, se restringiria a um modo estritamente subjetivo da consciência. Essa independência se mostra imediata e evidentemente a partir da captação do material hilético que, da perspectiva husserliana, é *reell* (e não, *real*); mas isso não implica afirmar que as estruturas determinadas dos dados da sensação sejam subordinadas a leis exclusivamente *reell* (ALFIERI, 2016, p. 150-151), e Stein entende perfeitamente essa perspectiva husserliana. Como vimos, a fenomenóloga explica que, no processo de constituição das *tramas* do tecido intencional, os dados sensíveis manifestam “tacitamente” ao sujeito certo “direcionamento a”, por se mostrarem com uma *estrutura determinada*. O material hilético evidencia, assim, a “atividade passiva” do eu, seu caráter de *receptividade*. Analogamente à matéria entendida como potencialidade, o material hilético “solicita” o ato intencional que lhe cabe e, dessa maneira, conduz *certa determinação* que o objeto dirige ao sujeito, exercendo um papel *codeterminante* no processo constitutivo, por meio do qual o ser real se mostra *como real e independente*. O que Stein parece querer salientar, no entanto, é que a própria análise do processo constitutivo da essência do real direciona a investigação para o exame de sua fundação (caráter metafísico).

²⁶ Dessa perspectiva, poderia ser considerado que *ser constituído* para uma consciência seria “contingente” no que diz respeito à essência do ser real, enquanto ter a possibilidade de *existir efetivamente* seria “necessário”. De todo modo, em sua investigação pelo sentido do ser, Stein considerará que a plenitude de todo ser somente é alcançada com a sua manifestação a um espírito, o que implica ser para uma consciência – embora (novamente) isso não esgote o seu sentido.

²⁷ É naturalmente questionável se essa reivindicação de Stein teria lugar do ponto de vista de Husserl, na medida em que, para o fenomenólogo, a redução não faz com que a investigação da realidade se

Acreditamos ser com base nessa argumentação que, após esclarecer os aspectos distintivos do método fenomenológico de modo bastante fiel ao pensamento husserliano, Stein conclui sua última intervenção no Colóquio de Juvisy, posicionando-se de um modo particular em relação ao problema levantado por ela mesma no evento.²⁸ Stein afirma que uma análise precisa do modo como a realidade é dada parece levar a uma suprassunção (*Aufhebung*) da redução transcendental e a um retorno da “aceitação confiante do mundo” (2019a, p. 181). A “suprassunção”, a nosso ver, não deve ser entendida, aqui, como revogação da redução, mas como superação sem eliminação do que foi superado,²⁹ o que se mostra no contínuo tratamento fenomenológico dado às investigações de Stein até seus últimos escritos. A suprassunção da redução transcendental seria direcionada à solução das duas principais dificuldades que se apresentaram para Stein no desenvolvimento de sua ontologia: a suspensão da posição de existência e a independência ôntica do mundo. Esses dois aspectos inter-relacionados consistem no elemento crucial para a fundamentação da ontologia steiniana, na medida em que o *modo* como o ser real-efetivo se mostra não permite que ele seja simplesmente equiparado a outros modos no âmbito da consciência intencional. Ainda que esse modo não seja determinado exclusivamente pelas estruturas subjetivas, mas coconstituído na imanência da consciência, no pensamento steiniano, da “perspectiva” do ser real, a posição de existência é central, necessária à sua essência e, nesse sentido, a sua suspensão se

concentre no conteúdo “mental”, por assim dizer; a mudança de atitude investiga a realidade de uma nova maneira, ou seja, do modo como ela se manifesta para a subjetividade – com efeito, o único modo possível para nós. Como explica Zahavi: “Somente uma visão equivocada da natureza do sentido e da aparição levaria a tal mal-entendido. Em outras palavras, realizar a *epoché* e a redução torna possível uma descoberta decisiva e, portanto, deve ser entendida como uma *expansão* do nosso campo de pesquisa (Hua VI, 154, I, 66). [...] À luz dessas considerações, parece bastante problemático afirmar que Husserl após a efetivação da *epoché* não estava mais interessado na realidade, mas apenas preocupado com uma análise do sentido, como se a execução da *epoché* exigisse abstenção do compromisso ontológico, e neutralidade quando se tratasse de todas as questões relativas ao ser ou à existência. [...] É também por isso que Husserl acabaria rejeitando qualquer interpretação não metafísica da fenomenologia: ‘Finalmente, para que não surja nenhum mal-entendido, gostaria de salientar que, como já afirmado, a fenomenologia de fato *exclui toda metafísica ingênua* que opera com coisas absurdas em si, mas *não exclui a metafísica como tal*’ (Hua I, 38-39)” (ZAHAVI, 2003, p. 11-12).

²⁸ Quanto a ser admissível questionar se “o fenômeno da realidade autoriza a pôr de lado a existência ou se, em vez disso, obriga a abandonar a redução” (STEIN, 2019a, p. 180).

²⁹ Quanto à interpretação do termo “suprassunção” expresso por Stein em sua última intervenção em Juvisy, a análise feita por Savian Filho em seu trabalho *Edith Stein e a história filosófica do debate entre idealismo e realismo em fenomenologia* segue na mesma direção (SAVIAN FILHO, 2017a). Com efeito, lembramos que Stein fala em uma *compatibilização* da noção husserliana de constituição com a ideia de um ser da coisa independente das estruturas dos atos constitutivos (cf. neste trabalho subseção 2.2).

torna problemática. Por fim, para Stein, embora o ser real seja acessível e cognoscível somente pela consciência, ele não se restringe ao ser para a consciência.³⁰

O confronto do posicionamento steiniano em relação à redução transcendental com o método originariamente proposto por Husserl requer uma análise à parte.³¹ Nesse sentido específico, os pensamentos de Stein e Husserl parecem nos convidar a um cotejo preciso do que se entende por *ser* e por *dado* sob as duas perspectivas.

³⁰ Essa divergência entre Stein e Husserl é esclarecida por Alfieri do seguinte modo: “Para Edith Stein, o Universo *existiria* independentemente de todos os sistemas de atestação de sentido de consciência; para Husserl, não é sensato colocar essa questão ou assumir essa posição fenomenológica, pois tudo o que pode ser dito sobre o Universo, a começar da própria palavra *Universo*, bem como a categoria regional na qual ele se enquadra (a de ‘espaço’) são ‘algo’ apenas para uma consciência. Esvaziando o Universo de qualquer forma de consciência, não resta para Husserl absolutamente ‘nada’, *não porque a matéria seja ‘materialmente’ anulada, mas porque não existe a possibilidade de que alguém seja consciente da mínima atestação de sentido, por menor que seja, sobre tal Universo*. De fato, reivindicar a validade ontológica da ‘realidade’ para além de todo sistema de atestação de sentido (o que pode ser chamado de ‘consciência’) implica, do ponto de vista husserliano, um *contrassenso material*, isto é, uma infração das próprias leis do *a priori* material, as quais, ainda que não puramente cognitivas ou cognitivas, dificilmente poderiam ser separadas dualisticamente do sistema de atestação da ‘consciência’” (2016, p. 193).

³¹ Quanto à posição filosófica assumida por Stein, a discussão, a nosso ver, está longe de chegar a um consenso. Uma análise detalhada é apresentada no artigo *Ontologia fenomenológica: a terceira via de Edith Stein* de Zúñiga y Postigo, para quem a compreensão steiniana da intersubjetividade é epistemicamente realista, distanciando-se da concepção de Husserl (2016, p. 280). Em *O sentido das coisas*, Ales Bello considera que a fenomenóloga retoma o desenvolvimento metafísico, que teria sido vislumbrado (mas não adequadamente explorado) na fenomenologia husserliana – cuja proposta gnosiológica é entendida por Ales Bello como um realismo transcendental –, fundamentando-se Stein, entretanto, no realismo “clássico” (2013, p. 155-156). Tendemos a concordar, no entanto, com Savian Filho, em seu escrito *Edith Stein e a história filosófica do debate entre idealismo e realismo em fenomenologia*, no qual, defendendo um caráter transcendental no “tomismo steiniano”, considera que Stein concebe o idealismo transcendental como uma necessidade lógica da fenomenologia, assumindo, nos escritos de sua fase madura, um posicionamento que alia um realismo ontológico a um idealismo gnosiológico (2017a). De outro ângulo, não se pode desconsiderar também a análise de Alfieri, para quem, a divergência de Stein em relação à proposta do mestre estaria talvez em sua compreensão imprecisa do princípio husserliano relacionado à “correlação ‘consciência-mundo’, que não pode ser confundida com uma correlação do tipo ‘consciência-do-mundo’” (2016, p. 193). Já na opinião de Sepp, em *La postura de Edith Stein dentro del movimiento fenomenológico*, Stein não só identificou a necessidade de uma investigação que propusesse uma relação complementar entre as perspectivas transcendental e ontológica, como superou essa dicotomia “sem abandonar os extremos condutores no objeto da investigação fenomenológica: a subjetividade de consciência e o ser infinito”, para o autor, “a verdadeira conquista da abordagem fenomenológica de Edith Stein” (1998, p. 725).

REFERÊNCIAS

ALES BELLO, A. **Il senso delle cose**: per un realismo fenomenologico. Roma: Castelvecchi, 2013.

ALFIERI, F. Nos limites da fenomenologia tradicional: o cerrado confronto com a fenomenologia husserliana em Potência e ato de Edith Stein. Trad. Clio Tricarico. **TQ-Teologia em Questão – O pensamento de Edith Stein**: escritos críticos, Taubaté, v. 15, n. 30, p. 125-196, jul./dez. 2016.

CONRAD-MARTIUS, H. Die transzendente und die ontologische Phänomenologie. In: CONRAD-MARTIUS, H. **Schriften zur Philosophie**: Dritter Band. Eberhard Avé-Lallemant (Hrsg.). München: Kösel, 1965. p. 393-402.

HUSSERL, E. **Cartesianische Meditationen und Pariser Vorträge**. Haag: Martinus Nijhoff, 1973. (Hua I).

HUSSERL, E. Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie: allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie. **Jahrbuch für Philosophie und phänomenologische Forschung**, Tübingen, v. 1, n. 1, p. 1-323, okt. 1913.

HUSSERL, E. **Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie**. Drittes Buch: die Phänomenologie und die Fundamente der Wissenschaften. Haag: Martinus Nijhoff, 1952.

HUSSERL, E. **Logische Untersuchungen, Zweiter Band, II. Teil**: Elemente einer phänomenologischen Aufklärung der Erkenntnis. Halle: Max Niemeyer, 1921.

KORELC, M. Doação e ser. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 30, n. Esp., p. 63-86, dez. 2016. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/EducaoFilosofia/article/view/35867/20137>>. Acesso em: 26 jun. 2021.

SAVIAN FILHO, J. Apresentação para STEIN, E. Contribuições durante as Jornadas de estudos da Sociedade Tomista (Colóquio de Juvisy – França). Trad. Juvenal Savian Filho e Notas de revisão. In: STEIN, E. **Textos sobre Husserl e Tomás de Aquino**. Trad. Ursula Anne Matthias et al. São Paulo: Paulus, 2019, p. 167-171.

SAVIAN FILHO, J. **Edith Stein e a história filosófica do debate entre idealismo e realismo em fenomenologia**. Relatório de pesquisa Pós-Doutoral realizado na Universidade de Montpellier III – Paul Valéry, sob orientação de Jean-François Lavigne e financiamento da FAPESP. Montpellier & São Paulo, 2017a.

SAVIAN FILHO, J. Idealismo e realismo em Edith Stein. **São Boaventura**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 11-28, jan./jun. 2014.

SAVIAN FILHO, J. Uma perspectiva sobre Edith Stein e a Fenomenologia. **Argumentos**, Fortaleza, v. 9, n. 18, p. 7-17, jul./dez. 2017b. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/argumentos/article/view/31024/71643>>. Acesso em: 26 jun. 21.

SEPP, H. R. La postura de Edith Stein dentro del movimiento fenomenológico. **Anuario Filosófico**, Navarra, v. 31, n. 3, p. 709-729, jul./set. 1998. Disponível em: <<https://revistas.unav.edu/index.php/anuario-filosofico/article/view/29605/25666>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

STEIN, E. Diskussionsbeiträge anlässlich der „Journées d'Études de la Société Thomiste“, Juvisy (1932). In: STEIN, E. **Freiheit und Gnade und weitere Beiträge zu Phänomenologie und Ontologie**. Beate Beckmann-Zöllner & Hans Rainer Sepp (Hrsg.). ESGA 9. Freiburg im Breisgau: Herder, 2014, p. 162-167. Trad. port.: Contribuições durante as Jornadas de estudos da Sociedade Tomista (Colóquio de Juvisy – França). Trad. Juvenal Savian Filho. In: STEIN, E. **Textos sobre Husserl e Tomás de Aquino**. Trad. Ursula Anne Matthias et al. Revisão da tradução e revisão técnica Juvenal Savian Filho. São Paulo: Paulus, 2019a. p. 173-181.

STEIN, E. **Einführung in die Philosophie**. ESGA 8. Freiburg; Basel; Wien: Herder, 2010.

STEIN, E. **Endliches und ewiges Sein**: Versuch eines Aufstiegs zum Sinn des Seins. ESGA 11-12. Freiburg; Basel; Wien: Herder, 2006.

STEIN, E. Husserls Phänomenologie und die Philosophie des heiligen Thomas v. Aquino. **Jahrbuch für Philosophie und phänomenologische Forschung**, X (Suppl.). Martin Heidegger (Hrsg.) Festschrift Edmund Husserl zum 70. Geburtstag gewidmet, p. 315-338, 1929. Trad. port.: A fenomenologia de Husserl e a filosofia de Santo Tomás de Aquino: ensaio de um cotejo. Trad. Ursula Anne Matthias. In: STEIN, E. **Textos sobre Husserl e Tomás de Aquino**. Trad. Ursula Anne Matthias... [et al.]. Revisão da tradução e revisão técnica Juvenal Savian Filho. São Paulo: Paulus, 2019b, p. 99-134.

STEIN, E. **Potenz und Akt**: Studien zu einer Philosophie des Seins. ESGA 10. Freiburg; Basel; Wien: Herder, 2005.

STEIN, E. **Übersetzung**: Des Hl. Thomas von Aquino Untersuchungen über die Wahrheit – *Quaestiones disputatae de veritate*. v. 1-ESGA 23 e v. 2-ESGA 24. Freiburg; Basel; Wien: Herder, 2008.

STEIN, E. **Vida de uma família judia e outros escritos autobiográficos**. Trad. Maria do Carmo Ventura Wollny e Renato Kirchner; revisão da tradução e revisão técnica Juvenal Savian Filho. São Paulo: Paulus, 2018.

THOMÉ, S. C. Intersubjetividade e idealismo transcendental em Husserl. **Revista de Filosofia Aurora**, Curitiba, v. 31, n. 53, p. 520-535, maio/ago. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/aurora/article/view/25242/23600>>. Acesso em: 04 maio 2021.

ZAHAVI, D. Phenomenology and metaphysics. In: ZAHAVI, D.; HEINÄMAA, S.; RUIN, H. (Ed.). **Metaphysics, Facticity, Interpretation**: Phenomenology in the Nordic Countries. Dordrecht-Boston: Kluwer Academic Publishers, 2003. p. 3-22. Disponível em: <https://cfs.ku.dk/staff/zahavi-publications/phenomenology_20and_20metaphysics.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

ZÚÑIGA Y POSTIGO, G. Ontologia fenomenológica: a terceira via de Edith Stein.
Trad. Dimas Munhoz Gomez. **TQ – Teologia em Questão – O pensamento de Edith Stein**: Escritos Críticos, Tatuapé, v. 15, n. 30, p. 259-292, jul./dez. 2016.